



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5404, de 04 de janeiro de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR UFPMM DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e § 2º do artigo 318 da Lei Complementar nº 011 de 26 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica mantido o valor unitário da UFPMM para o exercício de 2024 em R\$ 3,4646 corrigidos monetariamente, do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) conforme cálculos da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em virtude da variação negativa, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 04 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***-** Data: 04/01/2024
17:16:43

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

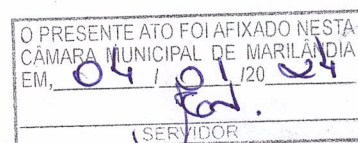
Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 04/01/2024.

Assinado digitalmente por ANA
PAULA ASTORI
FERREIRA:136.***.***-** Data:
04/01/2024 17:26:33

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 04 / 01 / 2024

SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2



Maria Helena R. da Silva
Chefe do Setor
Administrativo